SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 21 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VIII | Nº 1914

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0044.0044/2017 TOMADA DE PREÇOS N° 0003/2017

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO na zona urbana do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
A Comissão Permanente de Licitação após análise da documentação da única empresa que participou do certame, concluiu que a mesma encontra-se **HABILITADA,** visto que, atendeu as exigências do Edital: 1. - JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº - 16.707.246/0001-38. **Nenhuma empresa foi INABILITADA.**
Como o representante da única empresa estava presente e manifestou o expresso desinteresse de qualquer interposição de recurso contra atos desta CPL na analises dos documentos de habilitação e nada pondo ao prosseguimento do certame com a abertura das propostas de preços após a assinatura o Termo de Renuncia conforme prevê a Lei nº 8.666/93 Art. 43, III.

Cabaceiras PB, 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:39A416AE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0044.0044/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2017.

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando à construção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO na zona urbana do município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.
A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB, através de seu Presidente da CPL, designado através da Portaria nº 143 de 02/01/2017 tornam público às empresas interessadas e ao público em geral, que no dia 18.08.2017 às 10h30min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços do certame acima, tendo o seguinte resultado: A melhor e única proposta de preço apresentada pela empresa: **JAILSON BATISTA DOS SANTOS - ME - CNPJ Nº - 16.707.246/0001-38** no valor de **R$ 150.786,68 (cento e cinquenta mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).** Dá-se o prazo de 5 dias aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, encaminharemos para a Assessoria Jurídica para receber o parecer e Adjudicação do presente processo.

Cabaceiras PB 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:58C61D72

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 0026/2017

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para **aquisição de uma patrulha mecanizada** (composto de um trator e 6 implementos) e para o município de Cabaceiras.
A PREFEITURA DE CABACEIRAS - PB, através de seu Pregoeiro (a) Oficial e equipe de apoio, designado através da Portaria nº 144 de 02/01/2017 tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 18/08/2017 às 12h41min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preços, em seguida a etapa de lances, Envelopes de Habilitação e foram **ADJUDICADOS** para a (s) seguinte (s) empresa (s) no lote I: Em favor da empresa: **MAQTRAL - Máquinas Peças e Tratores de Pernambuco Ltda - CNPJ Nº 07.736.287/0001-61** venceu os 7 itens do lote I no total de R$ 201.000,00 (Duzentos e Um Mil Reais). Nenhum item foi considerado **fracassado** e o valor total para todos os itens **Adjudicados** no certame para a (s) empresa (s) no lote I foi de: **R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).**

Cabaceiras PB 18 de agosto de 2017.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AA6FD070

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2017

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, às **09:30 horas do dia 21 de Setembro de 2017**, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica e preço, para: **Contratação de prestação de serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica junto a Secretaria de Ação Social do Município de Conceição - PB**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário 08h00min Às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Edital:
www.tce.pb.gov.br.

Conceição - PB, 18 de Agosto de 2017.

FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:F2E63861

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 42

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2017
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, PORTAS E JANELAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - R$ 202.800,00; RENATO WELLEY SOARES PIMENTEL - R$ 530.950,00.

Alhandra - PB, 18 de Agosto de 2017.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:7C53B852

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 46

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE DESTE MUNICIPIO.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00046/2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra:
02.011-SECRETARIA DE ESPORTES 02011.27.812.2013.2132 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00102/2017 - 18.08.17 - HERCILIO PEDRO GOMES - R$ 19.040,00.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:E1CAA584

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PUBLICA 0001/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2017
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2017, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar -PNAE.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE JOÃO GOMES E CRUZ DE CABO - R$ 497.869,56.

Alhandra - PB, 18 de Agosto de 2017.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito.

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:68885DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2017
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2017, que objetiva: Apresentação de Show de música do cantor " PEDRINHO PEGAÇÃO " no evento alusivo a Festividade da Padroeira de nossa cidade a se realizar no dia 13 de agosto de 2017.; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - R$ 35.000,00. **ONDE SE LÊ " PEDRINHO PEGAÇÃO , LEIA-SE "ZEZO O PRINCIPE DOS TECLADOS"**.

Alhandra - PB, 28 de Julho de 2017

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Valdemir Francisco de Melo
Código Identificador:0BB02A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2017

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LAIS DE CARVALHO PEREIRA, portador (a) do CPF nº 076.685.214-88, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO**, símbolo GSP, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:7E682CFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2017

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e
CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR GRAZIELLA FERNANDES DE FARIAS, portador (a) do CPF nº 121.576.734-07, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, símbolo GTA, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BF71C148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2017

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CHRISTIANE SILVA DE SOUZA, portador (a) do CPF nº 041.219.774-08, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, símbolo GTA, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:5D95103B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2017

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR IANNY RODRIGUES DO AMARAL, portador (a) do CPF nº 130.084.924-01, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, símbolo GTA, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:205A7B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2017

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR THAÍS MOURA DE SOUSA, portador (a) do CPF nº 105.513.424-71, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, símbolo GTA, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:C833BB22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2017

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LIVIA KARLA VASCONECELOS DE SOUZA, portador (a) do CPF nº 072.022.914-60, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, símbolo GTA, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:EFEE42C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2017

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JÚLIO CESAR DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF nº 046.317.864-50, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, símbolo GTA, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:AA5DE3C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492/2017

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de

dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RINALDO RAMOS DE SOUZA, portador (a) do CPF nº 921.150.124-53, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO**, símbolo GSP, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BD64E783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2017 - RETIFICAÇÃO

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JOSÉ NASCIMENTO DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF nº 031.839.814 – 16, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **MONITOR DE CRECHE**, símbolo GTA, com lotação na Secretaria de Educação do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO NÚMERO DO CPF DO INTERESSADO

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:91FB1050

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479/2017 - RETIFICAÇÃO

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARCELO RICARDO DUTRA CALDAS FILHO, portador (a) do CPF nº 073.552.514-57, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **FARMACÊUTICO**, símbolo GSP, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO CARGO DO INTERESSADO

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:C8866F35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2017 - RETIFICAÇÃO

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e

CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MARIA JUCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA FARIAS, portador (a) do CPF nº 029.362.684-78, para

ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ENFERMEIRO**, símbolo GSP, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO NOME DA INTERESSADA

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:DB874FCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2017 - RETIFICAÇÃO

Alhandra – PB, 18 de agosto de 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 73, inciso X, e 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e:
CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 006/2015, de 20 de novembro de 2015, que dispõe sobre o estabelecimento de novo quadro de servidores efetivos a que se refere o ANEXO II do artigo 8º, da Lei Complementar nº 01/2009, de 04.12.2009 e o ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 02/2009, de 04.12.2009 e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto GPA Nº 00202/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 30 de dezembro de 2016, edição 1753, que dispõe sobre a homologação do concurso publico para provimento de cargos de provimento efetivo de que trata o edital; e
CONSIDERANDO a satisfação do item 03 (três) do edital de concurso público nº 001/2016;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR RENATA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA CHAVES, portador (a) do CPF nº 035.518.664-06, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ODONTÓLOGO**, símbolo GSP, com lotação na Secretaria de Saúde do município de Alhandra.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba.

Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO NOME DA INTERESSADA

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:EE0AFD6E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o disposto Artigo 64 - §3.º e no Artigo 38 – Inciso IX, ambos da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR o Processo de Licitação –**TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017**, que objetivou a **CONSTRUÇÀO DE FECHAMENTO DO PERÍMETRO EXTERNO DO TERRO (MURO) DA CRECHE PROINFÂNCIA**, considerando os elementos constantes do processo correspondente.

Publique-se.

Boa Vista – PB, 18 de AGOSTO de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2E5E4AE6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.255/2017,FERNANDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº.255/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc. e de conformidade com o Processo Administrativo de nº 099/2017.
Considerando que na data de 22 de março de 1984, foi procedida a exoneração a pedido do ex-servidor **Fernando Antônio de Oliveira**, através da baixa na sua CTPS de nº 76762, série 391, às fls. nº 11.

Considerando que por lapso, este município não expediu a competente Portaria de Exoneração no período adequado.

Resolve:

Art.1º. Exonerar a pedido o Sr. **Fernando Antônio de Oliveira**, do cargo de **Secretário Municipal de Obras**, admitido no dia 03 de fevereiro de 1983.
Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 22 de março de 1984, data da baixa na CTPS de nº 76762, série 391, às fls. nº 11, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4D8C52CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.256/2017,JOSEFA LUZIALVA PIRES RAMALHO

PORTARIA Nº.256/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 201, § 9º Emenda Constitucional 20/1998; Lei Orgânica Municipal etc. . Processo Administrativo nº 096/2017.

Considerando que a Sra. **Josefa Luzialva Pires Ramalho,** matrícula nº 197, foi nomeada no dia 2 de julho de 1984, para o cargo de **Auxiliar de Serviços** conforme CTPS nº 82960 série 634ª às fls. 13.

Considerando que a requerente trabalhou na **Empresa Plásco Indústria e Comércio LTDA, Tempo de Contribuição: 1 ano, 4 meses e 2 dias, Empresa Plastkung Indústria e Comércio LTDA, Tempo de Contribuição: 0 ano, 1 mês e 9 dias, e Empresa Luciflex Indústria e Comércio LTDA, Tempo de Contribuição: 2 anos, 7 meses e 5 dias,** em São Paulo – SP, fato gerador da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) cuja Certidão foi emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Considerando o pedido de incorporar neste município em favor da requerente para sua futura aposentadoria no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Regime Próprio Previdência Social (RPPS), idêntica CTC, foi emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob Protocolo: 13021130.1.00006/17-8, emitida em 19/07/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Averbar junto a este município o Tempo de Contribuição de **1.471** dias ou seja **4** anos, **11** meses e -- dias, de atividades laborativas em benefício da servidora **Josefa Luzialva Pires Ramalho,** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** de provimento efetivo na matrícula nº 089, NIT nº 1086781538-5, para benefício de junção de sua aposentadoria no Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Bonitense (IPASB).
Art.2º. O mencionado Tempo de Contribuição não poderá ser computado para fins de gratificação, adicional por tempo de serviço (contribuição) como quinquênio, anuênio, nem tampouco, para fins de licença prêmio.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:734868FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.257/2017,JOÃO ESTEVAM DAS NEVES

PORTARIA Nº.257/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 201, § 9º Emenda Constitucional 20/1998, Lei Orgânica Municipal etc. . Processo Administrativo nº 097/2017.

Considerando que o Sr. **João Estevam das Neves,** matrícula nº 089, foi nomeada no dia 24 de agosto de 1983, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** conforme CTPS nº 069796 série nº 471ª às fls. 12.
Considerando que o requerente trabalhou na **Empresa Molas no SAG S.A-SP- Tempo de Contribuição: 2 ano, 5 meses e 29 dias,** em São Paulo –SP, fato gerador da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) cuja Certidão foi emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).
Considerando o pedido de incorporar neste município em favor do requerente para sua futura aposentadoria no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), idêntica CTC, foi emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), sob Protocolo: 13021130.1.00009/17-7, emitida em 20/07/2017.

RESOLVE:
Art.1º. Averbar junto a este município o Tempo de Contribuição de **909** dias ou seja **2** anos, **5** meses e **29** dias, de atividades laborativas em benefício do servidor **João Estevam das Neves,** no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** de provimento efetivo na matrícula nº 089, NIT nº 1062043395-4, para benefício de junção de sua aposentadoria no Instituto de Previdência e Assistência ao Servidor Bonitense (IPASB).
Art.2º.O mencionado Tempo de Contribuição não poderá ser computado para fins de gratificação, adicional por tempo de serviço (contribuição) como quinquênio, anuênio, nem tampouco, para fins de licença prêmio.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EE02C8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.258/2017,JOSÉ PAULINO DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº.258/2017.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 104/2015.
Considerando que o Sr. **José Paulino do Nascimento,** foi admitido neste município no dia 01/03/1982**,** para o cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais** I, no setor de urbanismo deste município.

Considerando que o mesmo requereu benefício de licença-prêmio para o período de 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art. 1º, Conceder licença-prêmio de 90 (noventa) dias ao Sr. **José Paulino do Nascimento,** matrícula nº 11.090, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais,** atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, para o período compreendido de 15/09/2017 a 14/11/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:2F3018E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.259/2017,FRANCISCA DE SOUSA HOLANDA

PORTARIA Nº.259/2017
O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado das Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo 107/2016.

Considerando que a Sra. **Francisca de Sousa Holanda,** foi admitida neste município para o cargo de **Escriturária** (Agente Administrativo(a) no dia 03/02/1978, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.

Considerando que a mesma requereu benefício de licença-prêmio para o período de 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art.1º.Conceder licença-prêmio de 90 (noventa) dias, a Sra. **Francisca de Sousa Holanda**, matrícula nº 532, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido de 19/08/2017 a 18/11/2017.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, 16 de agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:8877CEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.260/2017,MARIA ILZANIR RODRIGUES DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº.260/2017
O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo 006/2017.

Considerando que a Sra. **Maria Ilzanir Rodrigues do Nascimento,** foi admitida neste município para o cargo de **Auxiliar de Serviço Gerais** no dia 15/08/1986, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação.

Considerando que a mesma requereu benefício de licença-prêmio para o período de 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art.1º.Conceder licença-prêmio de 90 (noventa) dias, a Sra. **Maria Ilzanir Rodrigues do Nascimento**, matrícula nº 448, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido de 22/09/2017 a 21/12/2017.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D83CDDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.261/2017,MARIA CILENE DA SILVA MANGUEIRA

PORTARIA Nº.261/2017

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Processo Administrativo nº 104/2017.

Considerando que a Sra. **Maria Cilene da Silva Mangueira,** foi admitida neste município no dia 06/08/1984**,** para o cargo de **Agente Administrativo**, na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Considerando que a mesma requereu benefício de licença-prêmio para o período de 90 (noventa) dias.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder licença-prêmio de 90 (noventa) dias a Sra. **Maria Cilene da Silva Mangueira,** matrícula nº 307, ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** atualmente lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste município, para o período compreendido de 14/08/2017 a 13/11/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,e
Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 16 agosto de 2017.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:34DF28F1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

O Pregoeiro Oficial no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 219/2017, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral: que conforme sessão interna realizada no dia 17 de Agosto de 2017, na sala da Comissão Permanente de Licitação declara as empresas: **DROGAFONTE LTDA**, inscrito no **CNPJ:** 08.778.201/0001-26**, ULTRAMEGA DIST. HOSPITALAR LTDA ME**, inscrita no **CNPJ** n°21.596.736/0001-44, **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ:** 15.218.561/0001-39; **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME**, inscrita no **CNPJ:** 08.160.290/0001-42, **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- EPP CNPJ:** 02.977.362/0001-62 **e CIRURGICA MONTEBELLO LTDACNPJ:** 08.674.752/0001-40 como **HABILITADAS** no certame, neste mesmo ato declara as empresas vencedoras : **DROGAFONTE LTDA** nos itens: 1, 4, 6, 9, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 32, 45, 48, 62, 63, 65, 70 ; **ULTRAMEGA DIST. HOSPITALAR LTDA** nos itens: 2, 16, 30, 36, 37, 38, 55, 60, 69; **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**nos itens: 7, 21, 28, 29, 34, 39, 41, 42, 44, 47, 49, 50, 53, 56, 57, 71; **NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA** nos itens: 10, 22, 26, 33, 54. Com isso, convoca-se as empresas vencedoras a apresentarem propostas finais atualizadas em até dois dias uteis com os preços praticados no certame.

Itaporanga-PB, 18 de Agosto de 2017.

WELLDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cassio Alberto Pereira Arruda
Código Identificador:A6F29F58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2016 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00041/2016

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CARLOS UMBERTO PAULINO DE SANTANA – ME, CNPJ nº 13.440.933/0001-41, com sede no Sítio Freitas, s/n – Zona Rural – Juripiranga – PB, representada pelo Senhor CARLOS UMBERTO PAULINO DE SANTANA, portador do CPF nº 078.509.904-20, residente à Rua Paraná, 486 – Centro – Juripiranga - PB, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00041/2016**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO
1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para contratação de empresa para fornecimento de refeições, para atender visitantes de outros municípios, na finalidade de prestação de serviços diversos ao Município de Juripiranga, ministrantes de cursos, palestras, treinamentos, conferências, seminários, oficinas, Policiais Militares da UPO - Unidade de Policiamento Ostensivo e outros eventos correlatos oferecidos pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	**CAFÉ DA MANHÃ:** Frutas, queijo, leite, café, pão, ovo, suco, iogurte, presunto, biscoito, manteiga, cuscuz e bolo.	unid	2.000	11,50	23.000,00
02	**JANTAR:** Sopa, inhame, macaxeira, batata doce, pão, presunto, queijo, ovo, café, leite. **Opções de Carnes**: bife, frango assado, carne ao molho.	unid	2.000	12,00	24.000,00
03	**LANCHE:** Sanduíche de queijo, hambúrguer, bolacha doce e salgada e bolos. **Opções de Bebidas:** Suco de frutas ou refrigerante ou café ou iogurte.		2.000	7,00	14.000,00

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00041/2016, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DO FORNECIMENTO E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES
5.1. Do Município:
5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00041/2016, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no

mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO FORNCIMENTO:
12.1. AS refeições deverão ser fornecidas de acordo com as necessidades da Administração em restaurante da contratada.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES
13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00041/2016 e a proposta da empresa CARLOS UMBERTO PAULINO DE SANTANA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 17 de novembro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS UMBERTO PAULINO DE SANTANA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0BDCE8CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00056/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00056/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00056/2017, cujo objeto é a locação de pontos de internet via rádio, incluindo locação e configuração de modens/routers e outros equipamentos necessários, com plena conectividade, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: EDGAR RODRIGUES ROMÃO FILHO & CIA LTDA, CNPJ nº 08.033.646/0001-87.
VALOR TOTAL: R$ 11.760,00 (Onze mil setecentos e sessenta reais).

Juripiranga(PB), 18 de agosto de 2017.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:65121602

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 432/2017

AUTORIZA o chefe do poder executivo municipal a conceder subvenções para atividades esportivas, como forma de incentivo ao esporte, à cultura e ao lazer, ampliando as ações contempladas na lei 240/2007, de 11 de abril de 2007, municipais e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder ajuda financeira a título de subvenção, como forma de contribuir no desenvolvimento da cultura, lazer e esporte, no âmbito do município, possibilitando a realização e manutenção de eventos sócio-culturais.
Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se:
Paragrafo primeiro: como atividades típicas da cultura:
I - a vaquejada, festa típica da região, enraizada historicamente no calendário cultural do município e que se constitui em forma de aquecimento do mercado local.
II - O evento denominado de "Zé Pereira", pelo destaque como movimento cultural, que costumeiramente antecede a dá início às festividades carnavalescas no município.
III - A "corrida de Jegues", presente nas festividades de aniversário da cidade.
IV – Apresentação de quadrilhas juninas.
Art. 4º. São modalidades desportivas alcançadas por essa lei, o futebol e o surf, kite Wave, e suas derivações; e o atletismo (maratona) e ciclismo.
Art. 5º. A subvenção financeira de que trata o art. 1º, fica condicionada à existência de dotação orçamentária, e poderá ser feita em pecúnia, como contribuição nos custos do evento, como também na distribuição de premiação em espécie, brindes ou troféus.
Art.6º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2017.

Mataraca, Paraíba, 16 de agosto de 2017.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria do Carmo dos Santos Freires
Código Identificador:98B5E59E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Arts. 13 e 25, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Assessoria Jurídica, que reconhece a inexigibilidade de licitação para a celebração da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ROMIM MATA E DA BANDA BONDE DO BRASIL DENTRO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DA LARANJA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais),** em favor de ERYKA M. R. AGOSTINHO-ME, inscrita no CNPJ. sob o nº 24.165.686/0001-39, a contratação poderá ser acobertada por inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 15 de Agosto de 2017

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:9937068C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°068/2017

CONTRATO N°068/2017
INEXIGIBILIDADE N°006/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: ERYKA M. R. AGOSTINHO-ME
CNPJ Nº 24.165.686/0001-39
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE ROMIM MATA E DA BANDA BONDE DO BRASIL DENTRO DAS FESTIVIDADES DA FESTA DA LARANJA, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS**
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.040 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2013 – Apoio e realização à eventos culturais (Institucionais e Populares)
3390.39-000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Matinhas (PB), 15 de Agosto de 2017.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:65D036AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS
PORTARIA Nº 007/2017 - EXONERAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2017

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, artigo 51, parágrafo 4º.**
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL** os vereadores **FAGNER JUNIOR DA SILVA, JOSE MARCOS JUSTINO** e a servidora **CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA,** todos os membros titulares e suplentes.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 18 de agosto de 2017.

CASSIO MARTINS AVELINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:AE527D95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2017 – NOMEAR BERNADETE BARBOSA DE FARIAS ERNESTO

PORTARIA Nº 145/2017

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Nº 217/1990, art. 63, incisos II e VII; Lei Municipal 257, de 30 de maio de 1997 e da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR **BERNADETE BARBOSA DE FARIAS ERNESTO,** para o cargo comissionado de **SECRETARIA ADJUNTO DE SAÚDE**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos ao 01 de agosto de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 10 de agosto de 2017.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:38B29C84

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2017

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Verissimo de Souza, 106 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 30 de Agosto de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM PARA SECRETARIAS DE ASSISTENCIA DE SOCIAL E SAÚDE - FMS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº . Informações: no horário das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (83) 33811004.
Edital:
www.montadas.pb.gov.br ou
www.tce.pb.gov.br

Montadas - PB, 18 de Agosto de 2017

SAIONARA LUCENA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:988C4EDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00035/2017 - Pregão Presencial nº 00034/2017, Processo Administrativo nº 170616PP00034. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO, AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ: 17.892.706/0001-08. Itens: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 14 - 17 - 20 - 21 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32. Valor: R$ 50.873,72. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018. Data da Assinatura: 16/08/2017. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5C01090D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS PARA PROTEÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO, AO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2017.
DOTAÇÃO:
20.100 - GABINETE DO PREFEITO. 04.122.1002.2002.
20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. 04.122.1002.2004.
20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA. 04.123.1002.2007.
20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA. 20.122.2009.2010.
20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. 12.361.2011.2015; 12.361.2011.2017; 12.361.2011.2019; 12.361.2011.2020; 12.361.2011.2021; 12.365.2010.2024; 12.365.2010.2025.
20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE. 10.301.2004.2034; 10.302.2005.2037; 10.302.2005.2038; 10.302.2005.2040; 10.302.2005.2041; 10.302.2023.2043; 10.302.2023.2045; 10.302.2023.2073.
20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.241.2003.2046; 08.241.2003.2047; 08.243.2006.2049; 08.243.2013.2050; 08.243.2016.2052; 08.244.2001.2053; 08.244.2001.2055; 08.244.2001.2056; 08.244.2001.2071; 08.244.2006.2061; 08.244.2013.2062.
20.900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. 15.452.1002.2064. 3.3.90.30.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00205/2017 - 16.08.17 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME - R$ 50.873,72.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:35BC1670

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00034/2017 - Pregão Presencial nº 00047/2017, Processo Administrativo nº 170707PP00047. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA AUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP - CNPJ: 04.826.424/0001-60. Itens: 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 11 - 13 - 14 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25. Valor: R$ 99.891,62. Vigência: 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura: 15/08/2017. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:116ABF60

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2017

Espécie: Ata nº 02 - Registro de Preços nº 00034/2017 - Pregão Presencial nº 00047/2017, Processo Administrativo nº 170707PP00047. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA AUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME - CNPJ: 13.199.098/0001-08. Itens: 1 - 2 - 3 - 10 - 12 - 15 - 16 - 17 - 18 - 26 - 27. Valor: R$ 86.926,40. Vigência: 15/08/2017 a 15/08/2018. Data da Assinatura: 15/08/2017. Ata disponível no endereço eletrônico:
http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:DDB3F041

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA AUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2017.
DOTAÇÃO:
20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
12.361.2011.2020. 3.3.90.30.00.00. 3.3.90.39.00.00.
Vigência: Até o Final do Exercício Financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00203/2017 - 15.08.17 - SPORT'S MAGAZINE LTDA EPP - R$ 99.891,62;
CT Nº 00204/2017 - 15.08.17 - WILLAMS MEDEIROS JUNIOR - ME - R$ 86.926,40.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C426301C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00048/2017

Espécie: Ata nº 01 - Registro de Preços nº 00036/2017 - Pregão Presencial nº 00048/2017, Processo Administrativo nº 170705PP00048. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTOFAMENTO DE CADEIRAS, POLTRONAS E COLCHÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa vencedora: HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403 - CNPJ: 21.923.095/0001-95. Itens: 1 - 2 - 3. Valor: R$ 48.900,00. Vigência: 16/08/2017 a 16/08/2018. Data da Assinatura: 16/08/2017. Ata disponível no endereço eletrônico: http://picui.pb.gov.br/transparencia.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7240E61A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTOFAMENTO DE CADEIRAS, POLTRONAS E COLCHÕES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2017.
DOTAÇÃO:
20.100 - GABINETE DO PREFEITO. 04.122.1002.2002.
20.200 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO. 04.122.1002.2004.
20.400 - SECRETARIA DA FAZENDA. 04.123.1002.2007.
20.500 - SECRETARIA DA AGRICULTURA. 20.122.2009.2010.
20.600 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
12.361.2011.2020; 12.365.2010.2025; 13.392.2008.2031; 27.812.2014.2032.
20.700 - SECRETARIA DA SAÚDE. 10.302.2023.2043.
20.800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. 08.241.2003.2046; 08.244.2001.2053.
20900 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA. 15.452.1002.2064. 3.3.90.39.00.00.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017.
PARTES CONTRATANTES: Município de Picuí - Prefeitura Municipal e:
CT Nº 00206/2017 - 16.08.17 - HABSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 08855046403 - R$ 48.900,00.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F36AFE25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 263 DE 18 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADIANTE DESCRIMINADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 1.706/2016 de 28/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
2034	**MANTER ATENDIMENTO BÁSICO DE SAÚDE**	
	10.301.2004.2034.3390390000.14 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Valor Total da Ação (2034) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**30.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2064	**MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA**	
	15.452.1002.2064.3390360000.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA	15.000,00
	15.452.1002.2064.3390390000.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Valor Total da Ação (2064) R$		**40.000,00**
Valor Total do Órgão (204900) R$		**40.000,00**
Valor Total R$		**70.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Descriminado nas seguintes dotações:

20500	**SECRETARIA DE AGRICULTURA**	
1013	**CONST/RECUP AÇUDE BARRAGEM CATAVENTO BARREIRO CIST**	
	20.544.2009.1013.4490510000.52 – OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
Valor Total da Ação (1013) R$		**40.000,00**
Valor Total do Órgão (20500) R$		**40.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)**	
1063	**IMPLANT DE MELHORIAS SANIT DOMICILIARES (PRIV HIGIE)**	
	17.511.2022.1063.4490510000.52 – OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Valor Total da Ação (1063) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**30.000,00**
Valor Total R$		**70.000,00**

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3A365151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2017

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de licença paternidade ao servidor **WYLLINGTON MÁDSON DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 66220, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Parecer** da Procuradoria Jurídica do Município, contados os efeitos retroativos a partir de 12/08/2017 a 16/08/2017.

Picuí-PB, 18 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C5B8DFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2017

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando **Parecer Complementar PMP/PJM/Nº 111/2017** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **ERLÃ COSTA DA SILVA**, matrícula nº 66316, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, Nível I, passando este a ocupar a Classe C, Nível I do cargo de Professor de Educação Básica 3 nos termos do Artigo 34, caput da Lei Complementar nº 02 de 23/05/08.

Picuí-PB, 18 de agosto de 2017.

JEAN RONNIE DE A. DANTAS
Secretário de Administração

MARIA DA GUIA LUCENA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1124AD7A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017

No dia 09 de Agosto de 2017, a Prefeitura Municipal de Pombal, Praça Monsenhor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.462/11 e 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 039/2017, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedores:
1- ADEMILTON NOGUEIRA ME.
CNPJ:08.856.937/0001-75
Item(s): 12 - 19 - 41 - 43 - 44 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 53 - 56 - 61 - 65 - 66 - 71 - 72 - 75 - 85 - 88 - 97 - 104.
Valor: R$ 126.937,00.

2- FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.
CNPJ:08.510.807/0001-86
Item(s): 110 - 111 - 113 - 114.
Valor: R$ 60.936,00.

3- JOSE FREITAS.
CNPJ:09.341.462/0001-47
Item(s): 42 - 50 - 59 - 60 - 68 - 69 - 70 - 74 - 77 - 87.
Valor: R$ 76.361,00.

4- MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).
CNPJ:09.485.318/0001-84
Item(s): 48 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 86 - 94 - 95 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 106 - 107 - 108 - 109 - 116.
Valor: R$ 323.963,00.

5- PANIFICADORA BOM JESUS.
CNPJ:03.099.902/0001-15
Item(s): 84 - 90 - 92 - 93.
Valor: R$ 53.375,00.

6- RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ:14.528.882/0001-77
Item(s): 3 - 4 - 6 - 7 - 9 - 11 - 13 - 17 - 22 - 23 - 25 - 30 - 32 - 34 - 35 - 38 - 40 - 105 - 112 - 115.
Valor: R$ 216.994,00.

7- SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.
CNPJ:13.063.596/0001-10
Item(s): 1 - 2 - 5 - 10 - 15 - 16 - 18 - 20 - 21 - 24 - 27 - 29 - 31 - 117.
Valor: R$ 118.181,00.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB 01 de Agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA ME.
CNPJ:08.856.937/0001-75
Proponente Vencedor

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.
CNPJ:08.510.807/0001-86
Proponente Vencedor

JOSE FREITAS.
CNPJ:09.341.462/0001-47
Proponente Vencedor

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME (FRIGORIFICO CARNES E CIA).
CNPJ:09.485.318/0001-84
Proponente Vencedor

PANIFICADORA BOM JESUS.
CNPJ:03.099.902/0001-15
Proponente Vencedor

RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ:14.528.882/0001-77
Proponente Vencedor

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.
CNPJ:13.063.596/0001-10
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:5E297340

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 0195,196,197,198,199,200 E 201/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 039/2017

Pombal, 09 de Agosto de 2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
CONTRATO Nº 0195/2017
CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA ME.
CNPJ:08.856.937/0001-75
PRAZO: 31/12/2017
VALOR TOTAL: R$ 95.207,34(Noventa e Cinco Mil e Duzentos e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).
CONTRATO Nº 0196/2017
CONTRATADO: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.

CNPJ:08.510.807/0001-86
PRAZO: 31/12/2017
Valor: R$ 45.702,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos e Dois Reais).
CONTRATO Nº 0197/2017
CONTRATADO: JOSE FREITAS.
CNPJ:09.341.462/0001-47
PRAZO: 31/12/2017
Valor: R$ 57.270,75 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Setenta Reais e Setenta e Cinco Centavos).
CONTRATO Nº 0198/2017
CONTRATADO: MARCONELDO DANTAS GOMES-ME
CNPJ:09.485.318/0001-84
PRAZO: 31/12/2017
Valor: R$ 250.411,98 (Duzentos e Cinquenta Mil e Quatrocentos e Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).
CONTRATO Nº 0199/2017
CONTRATADO: PANIFICADORA BOM JESUS.
CNPJ:03.099.902/0001-15
PRAZO: 31/12/2017
Valor: R$ 40.034,50 (Quarenta Mil e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).
CONTRATO Nº 0200/2017
CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ:14.528.882/0001-77
PRAZO: 31/12/2017
Valor: R$ 162.746,50 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).
CONTRATO Nº 0201/2017
CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.
CNPJ:13.063.596/0001-10
PRAZO: 31/12/2017
Valor: R$ 88.637,34 (Oitenta e Oito Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- **02.010 Gabinete do Prefeito** - 04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 08 244 2002 2004 Doações Diversas a Pessoas Físicas - Instituidas em Lei Municipal -
02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão -
02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração -
02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças -
02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 361 1036 2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1024 2097 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE –
02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 302 1015 2073 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1015 2075 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 10 302 1015 2077 Manutenção da Casa de Apoio -
02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 601 2014 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento -
02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 2007 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano -
02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1042 2042 Manutenção do Conselho Tutelar - 08 244 2011 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social - 08 244 1034 2047 Manutenção do Programa de Inclusão Social -
02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 2010 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo -
02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2008 2058 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio -
02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 2012 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -
02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2013 2062 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito – STTrans -
02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1037 2083 Manutenção de Outros Programas e/ou Serviços Sociais - 08 244 1043 2085 Implantação e Manutenção de Programas de Segurança Alimentar - 3390.32 99 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 3390.30 99 002 Material de Consumo - 3390.30 99 014 Material de Consumo.

Pombal/PB, 09 de Agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ADEMILTON NOGUEIRA ME.
CNPJ:08.856.937/0001-75
Contratado

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.
CNPJ:08.510.807/0001-86
Contratado

JOSE FREITAS.
CNPJ:09.341.462/0001-47
Contratado

MARCONELDO DANTAS GOMES-ME
CNPJ:09.485.318/0001-84
Contratado

PANIFICADORA BOM JESUS.
CNPJ:03.099.902/0001-15
Contratado

RUBENS SOUSA LOPES.
CNPJ:14.528.882/0001-77
Contratado

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME.
CNPJ:13.063.596/0001-10
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F3880399

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2017)

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE LEITE ESPECIAL PARA O TRATAMENTO DE SAÚDE DE PACIENTE MARIA CECÍLIA DE SOUZA FERREIRA DO MUNICÍPIO.

FORNECEDOR: G&G COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 11.147.190/001-90
VALOR: R$ 6.427,20 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso IV e suas alterações posteriores

RATIFICO nos termos do artigo 24, IV c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação **nº 018/2017**, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 17 de agosto de 2017.

Pombal-PB 17 de agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:98F783D8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017

CONTRATO N.º 0202/2017
FORNECEDOR: G&G COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 11.147.190/001-90
VALOR: R$ 6.427,20 (seis mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
PERÍODO CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses até 18/01/2017
Rubrica Orçamentária 2017:
02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde –
02.150 Fundo Municipal de Saúde - 302 1015 2070 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 301 1017 2076 Assistência Farmaceutica Especializada - 3390.91 99 002 Sentenças Judiciais - 3390.32 99 002 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Pombal 18 de agosto de 2017

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito
Contratante

G&G COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:86B60F53

GABINETE
LEI Nº 1.787, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MOTORISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1º - Estabelece no Município de Pombal, Estado da Paraíba, o dia municipal do "Motorista", a ser comemorado no dia 25 de julho, de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2017.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D28BE685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 751/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JOSÉ GOMES DA SILVA FIHLO, GUARDA MUNICIPAL Mat.: 521;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9EF66600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 752/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
RUBENS FELIX DE LIMA, ENFERMEIRO Mat.: 1149;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A83FD876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 753/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
FRANCISCO FRANÇA DA COSTA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Mat.: 132;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B879B77A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 754/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
GUTEMBERG NOBREGA DE LIMA, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Mat.: 136;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:707E4C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 755/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
SEBASTIÃO PEREIRA DE FARIAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Mat.: 124;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:19187ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 756/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
ALBERTO FERNANDES DOS SANTOS, FISCAL SANITÁRIO Mat.: 721;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D69721C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 757/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA, MOTORISTA Mat.: 1107;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:906E3BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 758/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, TÉCNICO EM RADIOLOGIA Mat.: 1200;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3FBD6E13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 759/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
DIEGO LEITE DOS SANTOS, MONITOR DE SAÚDE MENTAL Mat.: 1373;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:90C6719E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 760/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JORGE HENRIQUE ALVES GOMES, RECEPCIONISTA Mat.: 1403;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9788410F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 761/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
CLEBER HENRIQUE PONTES DE PAIVA, MÉDICO AUDITOR Mat.: 1387;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:010AB065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 762/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
FRANCISCO MARCIO VIEIRA CAETANO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE Mat.: 0080;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E72F88AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 763/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
CLEBSON VERISSIMO DA COSTA PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM Mat.: 0755;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B19F8408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 764/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
HILDEVALDO ONIAS DE SOUSA, GUARDA MUNICIPAL Mat.: 1163;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7CE24ACE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 765/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
PEDRO GOMES VIEIRA, ODONTÓLOGO Mat.: 1106;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:4A190D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 766/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
FLAVIO DE CALDAS BATISTA, MOTORISTA D Mat.: 0724;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A563FA8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 767/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
ALUISIO MARTINS DA CUNHA, MOTORISTA Mat.: 156;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as

vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:AE87132D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 768/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
JOSÉ FERREIRA LOPES, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS Mat.: 0139;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:75780CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 770/2017

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de escala de férias pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicando as FÉRIAS do servidor abaixo identificado.
RESOLVE:
Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **FÉRIAS** formulado pelo servidor abaixo mencionado, devendo o mesmo usufruir o benefício, no período de 01 de Junho de 2017 a 30 de Junho de 2017;
§1º Entra em gozo de férias, neste período o servidor da Secretaria Municipal de Saúde abaixo mencionado.
WENDEL GOMES VIANA, MAQUEIRO Mat.: 1347;

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do (a) servidor (a), devendo o (a) servidor (a) usufruir as vantagens previstas no art. 108 da Lei Municipal nº. 717/91 (Estatuto dos Servidores Públicos deste município).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2017.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5A402FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 771/2017

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, parecer nº 1.606/2017, formulado pelo(a) servidor(a)abaixo identificado(a);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 717/1991.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** o pedido de Licença Para Tratamento De Saúde em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) **MICHELLE ALMEIDA FERREIRA,** ocupante do cargo público de **MONITOR DE CRECHE,** MAT. 2179, pelo período de 05 (cinco) dias com inicio em 08 de Junho de 2017 a 12 de Junho de 2017**.**
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de Junho de 2017.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 06 de Julho de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:06E728F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 011/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº 011/2017. **Licitante vencedora:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, com o valor total de R$ 62.957,69 (sessenta e dois mil, novecentos cinquenta e sete reais, sessenta e nove centavos). Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos**.**

Princesa Isabel /PB, 17 de agosto de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E5CDD64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 012/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº 012/2017. **Licitante vencedora:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, com o valor total de R$ 137.500,00 (cento trinta e sete mil e quinhentos reais). Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos.

Princesa Isabel /PB, 17 de agosto de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:F5A67794

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO DE Nº 013/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Revogar a licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 013/2017**, relativo ao **Processo Administrativo nº 142/2017**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços na reforma na praça de eventos do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas orçamentárias, com base nos elementos constantes nos autos, onde a Comissão Permanente de Licitação declarou como licitação FRACASSADA, e ainda visando a abertura de um novo procedimento licitatório.

Publique-se e
cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 11 de agosto de 2017.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7DB844B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS Nº 004/2017

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento da proposta de preços da Tomada de Preços Nº 004/2017. **Licitante vencedora:** GKM Construções e Serviços-Eireli, CNPJ nº 26.910.069/0001-46, com o valor total de R$ 959.973,72 (novecentos cinquenta e nove mil, novecentos setenta e três reais, setenta e dois centavos). Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos**.**

Princesa Isabel /PB, 18 de agosto de 2017.

ARTUR BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B3B7B380

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454/2017 SAPÉ, 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, c/c o art. 91, X da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais e tendo em vista o que consta o Ofício nº 007/2017 - SINDSERVS.
R E S O L V E :
Colocar a disposição do **SINDSERVS** – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sapé, com direitos e vantagens, enquanto durar o mandato classista, os servidores abaixo relacionados:
Wilson Estevam da Costa, Vigia, mat. 958, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Maria Valdete dos Santos Araújo, Professor P1, mat. 854 e Supervisor Educacional, mat. 2071411, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
José Vital Laurentino da Silva, Agente Fiscal de Tributos, mat. 2051320, lotado na Secretaria de Finanças.
Clebiana Dantas Calixto, Professor P1, mat. 2121579, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Gerlânia de Oliveira Luna, Agente Administrativo, mat. 1059, lotada na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C965DB4D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2017 SAPÉ, 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, §1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 26.09.2016.
R E S O L V E
Nomear o senhor **CAMILO CAIAM BARBOSA ALVES,** inscrição nº 2107010, para ocupar o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2017.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:47862C3A

